

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Contrato



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Processo Administrativo nº 043/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025

TERMO DE CONTRATO Nº 004/2026

Termo de Contrato nº 004/2026, originário do Pregão Eletrônico nº 90006/2025, para aquisição de material de expediente para atender às demandas das Secretarias Municipais de Boa Vista do Tupim/BA, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, anexo ao edital, e a empresa CL Miranda Lima - ME, conforme segue.

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº. 13.718.176/0001-25, com sede na Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº. Centro, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Sávio Bulcão dos Santos**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 778.638.955-53 e RG nº 474042804 SSP. Ba, residente à Avenida Central Juvenal Nery Santana, nº 637, Bairro Campo Alegre, neste município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa CL Miranda Lima - ME, CNPJ nº 23.572.638/0001-00, estabelecida na Praça Ruy Barbosa nº 92, Bairro Centro, cidade de Boa Vista do Tupim, estado da Bahia CEP: 46.850-000, neste ato representada pela Sr.^a **Vimai de Jesus Miranda**, procurador, inscrita no CPF sob o nº 899.391.405-25, residente e domiciliada à Av. João Durval Carneiro, nº 73, Centro, Boa Vista do Tupim- Bahia, CEP: 46.850-000, doravante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 055/2024, e em conformidade com as disposições a seguir, considerando o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025 (SRP), para registro de preços, conforme consta do Processo Administrativo nº 043/2025, firmam o presente termo de contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a aquisição de material de expediente para atender às demandas das Secretarias Municipais de Boa Vista do Tupim/BA, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, anexo ao edital, a seguir:

Lote 01 - Artigos de Papelaria							
Item	Código	Descrição dos produtos	Marca	Quant.	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
1	288944	CARTOLINA dimensões 500 x 660 mm, cores variadas, gramatura 180 gramas	Fedrigone	1.130	Unidade	0,80	904,00
2	481826	PAPEL A4, COLORIDO, 75 gramas 210 x 297 mm, cores variadas, pacote com 100 folhas	Senninha	400	Folhas	3,00	1.200,00
3	461755	PAPEL A4, RECICLADO, 75 gramas 210 x 297 mm, pacote com 500 folhas	Report	200	Pacotes	17,20	3.440,00
4	611840	PAPEL CARTÃO, colorido, 180 gramas 210 x 297 mm, cores variadas, pacote com 50 folhas	Pilar	100	Pacotes	10,50	1.050,00

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

5	417233	PAPEL CREPOM, cores variadas, dimensão 0,48 X 2,00 m, caixa com 20 unidades.	Art Floe	100	Pacotes	10,20	1.020,00
6	379051	Papel fotográfico - resolução de até 4880 dpi, secagem rápida, formato A4 (210 x 297 mm) 220 gramas. Pacote com 20 fls.	Master Print	100	Pacotes	8,60	860,00
7	379051	Papel fotográfico - A4 210 mm x 297 mm, 135g Glossy 50 Folhas À Prova D'água	Master Print	100	Pacotes	14,20	1.420,00
8	293768	Papel, duplex, fosco, gramatura mínima 240 g/m², dimensões 48 x 65 mm podendo variar em +/- 5mm. Cores variadas	Pilar	400	Pacotes	1,00	400,00
9	245373	PAPEL DE SEDA - 50x70, 20g/m² na cor: vermelho - Pacote com 100 fls	Comp Fest	100	Folhas	9,90	990,00
10	622261	PAPEL CAMURÇA - 60x40 93 a 113g/m², Pacote com 25 unidades, cores variadas.	Art Floe	150	Pacotes	10,00	1.500,00
11	463089	PAPEL VERGE- Gramatura de 180 gr x m², cores variadas, pacote com 50 folhas.	Usapel	100	Pacotes	6,70	670,00
12	340545	PAPEL DUPLA FACE - 48x66 cm pacote com 20 folhas. Cores variadas	Master Print	100	Pacotes	9,60	960,00
13	473345	FOLHAS DE EVA - 60X40 CM cores variadas pacotes com 10 folhas	Leo Atte	30	Pacotes	23,00	690,00
Valor Total do Lote 01							15.104,00

Lote 02 - Papel Ofício

Item	Código	Descrição dos produtos	Marca	Quant.	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
14	461800	PAPEL A4, OFICIO, branco 75 gramas 210 x 297 mm, caixa com 10 resmas, com 500 folhas cada resma.	Report	400	Caixa	224,00	89.600,00
15	266458	PAPEL metro, na cor branca, gramatura 75g/m², dimensões 1,20m. Rolo com 100 m.	Vemix	50	Rolo	61,00	3.050,00
16	234952	PAPEL metro, na cor preta, gramatura 75g/m², dimensões 1,20m. Rolo com 100 m.	Vemix	30	Rolo	55,00	1.650,00
Valor Total do Lote 02							94.300,00

Lote 04 - Artigos de Armarinho

Item	Código	Descrição dos produtos	Marca	Quant.	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
32	224097	AGULHAS para tricotar plástica 35 cm - par	Coats	50	Pares	7,65	382,50
33	234073	ALFINETE - cabeça esférica em plástico, colorido, comprimento 10mm em aço niquelado, aplicação para mapa, caixa com 50 unidades	Iara	15	Caixas	8,00	120,00
34	223793	AGULHA DE COSTURA - Agulha de Mão nº 06 para Costura. Envelope com 20 unidades. Composição: Aço Niquelado	Singer	15	Pacotes	2,65	39,75
35	306725	BARBANTE - 8 fios, cru, 250 gramas	Korea	25	Rolos	3,70	92,50
36	304619	COLA PARA TECIDO, tubo com 100 gramas.	Acrilex	15	Unidades	3,60	54,00
37	390581	BOLA DE ISOPOR- Maciça, diâmetro 20 mm para artesanato em geral pacote com 100 unidades	Styroform	10	Pacotes	7,10	71,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

38	223225	FELTRO, cores variadas, tamanho 0,50 x 1,40.	Stafe	5	Unidades	8,00	40,00
39	272564	FITA DE CETIM, 10 mm de largura, cores variadas peça com 10 metros.	Gitex	15	Peças	5,55	83,25
40	223706	FITA DE CETIM, 20 mm de largura, cores variadas peça com 10 metros.	Gitex	15	Peças	5,80	87,00
41	385992	FITA DE CETIM, 38 mm de largura, cores variadas peça com 10 metros.	Gitex	15	Peças	7,45	111,75
42	463459	FITILHO cores variadas, peça com 10 metros	Gavião	25	Peças	3,45	86,25
43	483460	FOLHA DE ISOPOR - de 1,0 metro, x 0,50 cm de largura, com espessura de 10 mm.	Styroform	250	Folhas	4,40	1.100,00
44	483459	FOLHA DE ISOPOR de 1,0 x 0,50 cm de largura, com espessura de 15 mm	Styroform	10	Unidades	7,10	71,00
45	604725	MANTA ACRILICA, com 1,0 x 1,50 m 100% poliéster	Plast.Co	10	Unidades	46,85	468,50
46	615134	NOVELO DE LINHA para tricotar, cores variadas, pacote com 12 unidades.	Cléa	15	Pacotes	41,30	619,50
47	441741	NOVELO DE LINHA DE COSTURA - 100% algodão, tubo com 100 mt - cores variadas	Corrente	50	Unidades	2,50	125,00
48	385978	SIANINHA fina 4 mm, cores variadas, rolo com 50 metros	São José	25	Rolos	21,00	525,00
49	303534	TECIDO DE JUTA natural, com 1,00 metro de largura, peça com 10 metros	Halley Fita	2	Peças	117,95	235,90
50	343203	TECIDO PARA BORDAR ponto de cruz, peça com 10 metros.	Estilo Tex	3	Peças	231,65	694,95
51	621028	TECIDO TRICOLINE várias estampas, peça 0,50 x 1,50 m	Catex	5	Peças	25,25	126,25
52	343202	TECIDO VAGOLINE com 1,45 m de largura, peça com 5 metros.	Estilo Tex	5	Peças	30,25	151,25
53	308365	TINTA PARA TECIDO, frasco com 37 ml, cores variadas	Acrilex	50	Unidades	2,95	147,50
54	469173	TNT - não Tecido cores variadas, Largura: 1,40 metros comprimento: 100 metros - gramatura: 40 G/M2	Santa Fé	150	Rolos	55,00	8.250,00
55	620638	TUBO DE LINHA DE COSTURA, cores variadas, pacote com 10 tubos	Corrente	25	Pacotes	7,60	190,00
56	359480	VELCRO ADESIVO 25 mm, macho e fêmea, rolo com 25 metros.	Hook Loop	3	Rolos	44,25	132,75
57	621635	OLHO DE BONECA - Olho de boneca, móvel, para artesanato, tamanho 15 mm, 8mm e 3mm - pacote com 100 unidades.	Oriental	5	Pacotes	5,75	28,75
58	602198	BEXIGA colorida de soprar nº 9 cores variadas pacote com 50 unidades	São Roque	25	Pacotes	3,85	96,25
Valor Total do Lote 04							14.130,60

Lote 05 - Materiais de Escritório

Item	Código	Descrição dos produtos	Marca	Quant.	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
59	289399	BLOCOS AUTO ADESIVO. Kit com 05 blocos em papel colorido para anotação/recado medindo aproximadamente 5 cm x 1,5 cm, com 100 folhas auto colante de cada cor tipo Postit ou similar.	Lyke	25	Blocos	8,85	221,25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

60	335010	BLOCOS AUTO ADESIVO. Kit com 05 blocos em papel colorido para anotação/recado medindo aproximadamente 7,5 cm x 7,5 cm, com 100 folhas auto colante de cada cor tipo Postit ou similar.	Like	25	Unidades	1,96	49,00
61	462282	BLOCOS AUTO ADESIVO. Kit com 05 blocos em papel colorido para anotação/recado medindo aproximadamente 50 mm x 15 mm, com 100 folhas auto colante de cada cor tipo Postit ou similar.	Jocar Office	150	Unidades	5,45	817,50
62	325529	Elástico latex amarelo nº 18 pacote com 100 gramas	Mercur	25	Pacotes	3,35	83,75
63	200069	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, escrita grossa, corpo cristal transparente, caixa com 50 unidades com certificado pelo INMETRO. Produto com dados de identificação e marca.	Bic	100	Caixas	16,00	1.600,00
64	356877	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, escrita grossa, corpo cristal transparente, caixa com 50 unidades com certificado pelo INMETRO. Produto com dados de identificação e marca.	Bic	100	Caixas	15,40	1.540,00
65	349513	Canetas ESFEROGRÁFICA VERDE, escrita grossa, corpo cristal transparente, caixa com 50 unidades com certificado pelo INMETRO. Produto com dados de identificação e marca.	Bic	3	Caixas	15,38	46,14
66	356878	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, escrita grossa, corpo cristal transparente, caixa com 50 unidades com certificado pelo INMETRO. Produto com dados de identificação e marca.	Bic	100	Caixas	15,60	1.560,00
67	274804	CLIPS para papel em aço niquelado, número 6/0, embalagem caixa com 50 unidades. - Material conforme Norma SAE 1010/20.	Fix Paper	250	Caixas	1,60	400,00
68	272501	CLIPS para papel, em aço niquelado, número 2/0, embalagem caixa com 100 unidades. -Material conforme Norma SAE 1010/20.	Fix Paper	250	Caixas	1,30	325,00
69	274803	CLIPS para papel, em aço niquelado, número 3/0, embalagem caixa com 50 unidades. - Material conforme Norma SAE 1010/20.	Fix Paper	250	Caixas	1,45	362,50
70	284051	COLA líquida a base de silicone, embalagem com aproximadamente 50 gramas com bico dosador. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Make+	100	Unidades	1,87	187,00
71	622132	COLA líquida branca, lavável, não tóxica, adesivo a base de P.V.A., para uso em papel, cerâmica, tecidos, artesanato. Embalagem: plástica, com bico dosador, peso líquido aproximado de 90 gramas. Caixa com 36 unidades	Max Cola	50	Caixas	21,00	1.050,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

72	386956	COLA líquida branca, lavável, não tóxica, adesivo a base de P.V.A., para uso em papel, cerâmica, tecidos, artesanato. Embalagem: plástica, peso líquido aproximado de 1KG.	Max Cola	50	Unidades	5,25	262,50
73	294408	COLA GLITTER, CORES VARIADAS - caixa com 12 unidades	Acrilex	25	Caixas	32,40	810,00
74	449827	COLA para isopor. Embalagem com aproximadamente 90 gramas embalagem: plástica, com bico dosador, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. CX COM 36 UNIDADES	Koalfa	25	Caixas	22,00	550,00
75	314892	CORRETIVO LÍQUIDO, material base d'água - secagem rápida, apresentação frasco com volume aproximado de 18 ml	Radex	100	Unidades	1,30	130,00
76	266399	Conjunto de mesa para porta lápis, porta clips e porta lembrete, em polietileno, espessura da parede aproximadamente 3 mm, dimensões aproximadas 22,0 x 6,0 x 9,0 cm	Waleu	10	Conjuntos	6,15	61,50
77	406914	ESTILETE largo, corpo plástico, lâmina larga dividida, dimensões de 18 x 105 mm caixa com 12 unidades.	Leo Leo	10	Caixas	10,90	109,00
78	307812	EXTRATOR DE GRAMPOS, tipo espátula, em aço cromado dimensões 15 cm, caixa com 36 unidades.	Lyke	25	Caixas	16,50	412,50
79	203580	GRAMPEADOR com estrutura metálica, capacidade mínima para grampear 12 folhas de papel 75 gr/m2, dimensões mínimas 140 x 37 x 50 mm, fabricado em chapa de aço Norma SAE 1010/20, com 1,0 mm. de espessura fosforizada e pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto ou fechado), em aço Norma SAE 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço Norma SAE 1010/20, oxidação preta, faca aço Norma SAE 1065/70, temperada e resistente, mola, aço mola temperada e resistente. Capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 50 grampos 26/6, apoio da base em PVC.	Bazze	50	Unidades	22,80	1.140,00
80	414937	GRAMPEADOR com estrutura metálica, capacidade mínima para grampear 30 folhas de papel 75 gr/m2, fabricado em chapa de aço Norma SAE 1010/20, com 1,0 mm de espessura fosforizada e pintura eletrostática, base para fechamento do grampo em aço Norma SAE 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço Norma SAE 1010/20, oxidação preta, faca aço Norma SAE 1065/70, temperada	Jogar Office	25	Unidades	19,00	475,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

		e resistente, mola de aço temperado e resistente. Capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 50 grampos 26/6, apoio da base em PVC.					
81	324240	GRAMPEADOR com estrutura metálica, capacidade mínima para grampear 80 folhas de papel 75 gr/m2, fabricado em chapa de aço Norma SAE 1010/20, com 1,0 mm de espessura fosforizada e pintura eletrostática, base para fechamento do grampo em aço Norma SAE 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço Norma SAE 1010/20, oxidação preta, faca aço Norma SAE 1065/70, temperada e resistente, mola de aço temperado e resistente. Capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 100 grampos 23/6 a 23/13, apoio da base em PVC.	Easy Office	10	Unidades	58,00	580,00
82	322469	GRAMPO galvanizado para grampeador, tamanho 23/06, embalagem caixa com 5.000 unidades, contendo a marca do fabricante.	BRW	100	Caixas	6,50	650,00
83	338512	GRAMPO galvanizado para grampeador, tamanho 26/08, embalagem caixa com 5.000 unidades, contendo a marca do fabricante.	BRW	100	Caixas	6,55	655,00
84	203144	GRAMPO galvanizado para grampeador, tamanho 26/6, embalagem caixa com 5.000 unidades, contendo a marca do fabricante.	Frama	100	Caixas	3,25	325,00
85	337519	LÁPIS MINA GRAFITE – número 02, revestido em madeira, formato cilíndrico, comprimento 175 mm, cor do revestimento preto, gravado no corpo a marca do fabricante, caixa com 144 unidades.	Faber Castel	50	Caixas	22,78	1.139,00
86	335417	PASTA ARQUIVO A/Z: Tamanho: 34,5 x 8 cm, dorso largo; cartão com espessura de 1,7 mm; forrado externamente com papel monolúcido 75g plastificado e internamente em papel branco; Mecanismo niquelado tipo exportação Olhal e compressor metálico; - Cor: Tigrado.	Frama	500	Unidades	6,30	3.150,00
87	397971	PASTA ARQUIVO A/Z: Tamanho: 34,5 x 6 cm, dorso estreito; cartão com espessura de 1,7 mm; forrado externamente com papel monolúcido 75g plastificado e internamente em papel branco; Mecanismo niquelado tipo exportação Olhal e compressor metálico; - Cor: Tigrado.	Frama	250	Unidades	5,75	1.437,50
88	413723	Perfurador de papel estrutura metálica 2 furos para até 100 fls de papel 75g/m2. Apoio da base em polietileno, Pinos perfuradores em aço e molas em aço, Diâmetro dos	Jogar Office	10	Unidades	35,85	358,50

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

		furos 6 mm, Distância dos furos 80 mm, com margeador.					
89	202355	Perfurador de papel estrutura metálico 2 furos para até 10 fls de papel 75g/m2. Apoio da base em polietileno, Pinos perfuradores em aço e molas em aço, Diâmetro dos furos 6 mm, Distância dos furos 80 mm, com margeador.	Jogar Office	25	Unidades	27,50	687,50
90	464170	Tesoura uso geral lâmina em aço inox 8", ponta fina, cabo revestido em polipropileno.	Tramontina	100	Unidades	13,70	1.370,00
91	416053	Tesoura escolar 5 polegadas ponta arredondada, apropriada para uso escolar, lâmina em aço inox e cabo em polipropileno.	Leo Leo	100	Unidades	5,35	535,00
Valor Total do Lote 05							23.080,14

Lote 06 - Materiais Diversos							
Item	Código	Descrição dos produtos	Marca	Quant.	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
92	379312	BASTÃO de Silicone Cola Quente Transparente - fino 7 a 8 mm x 30 cm, pacote com 30 unidades.	Rendicolla	100	Pacotes	13,20	1.320,00
93	284808	BASTÃO de Silicone Cola Quente Transparente - grosso 11 mm x 30 cm, pacote com 30 unidades.	Rendicolla	100	Pacotes	17,70	1.770,00
94	411291	BATERIA TIPO BOTÃO de lítio 3V CR 2032	Elgin	10	Unidades	1,17	11,70
95	325286	CALCULADORA de mesa com alimentação a pilha, display com 12 dígitos grandes Dimensões aproximadas 15x12x5 cm, com funções aritméticas básicas e percentual, desligamento automático.	Kenko	10	Unidades	7,50	75,00
96	203147	GRAMPO para grampeador 106/4 galvanizado, embalagem caixa com 5.000 unidades	Chaparral	5	Caixas	7,15	35,75
97	369676	ROLO DE ETIQUETAS AUTO ADESIVAS 40 X 40 télica com aproximadamente 500 adesivos por rolo.	Sul Etiquetas	15	Rolos	3,25	48,75
98	203147	GRAMPO para grampeador 106/6 galvanizado, embalagem caixa com 5.000 unidades	Chaparral	5	Caixas	7,27	36,35
99	483450	FITA ADESIVA- TRANSPARENTE - 45 mm x 100 m.	Scotch	200	Unidades	3,85	770,00
100	609330	GRAMPO para grampeador 106/8 galvanizado, embalagem caixa com 5.000 unidades	Chaparral	5	Caixas	7,61	38,05
101	467552	FITA ADESIVA- TRANSPARENTE - 48 mm x 50 m.	Adere	200	Unidades	2,90	580,00
102	231790	PILHA ALCALINA AA tamanho pequena- Recarregável	Elgin	100	Unidades	0,62	62,00
103	279105	FITA ADESIVA TRANSPARENTE fina - 12 mm, 12 x 50 m.	Adelbrás	100	Unidades	1,20	120,00
104	309967	PILHA ALCALINA AAA tamanho palito- Recarregável	Elgin	100	Unidades	0,80	80,00
105	289017	FITA ADESIVA TRANSPARENTE média - 24 mm, 24 x 40 m.	Adelbrás	100	Unidades	1,25	125,00
106	231787	PILHA ALCALINA D tamanho grande	Elgen	5	Unidades	6,30	31,50
107	463241	FITA DUPLA FACE média - 24 mm x 30 m.	Adelbrás	100	Unidades	2,85	285,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

108	322757	PILHA ALCALINA retangular 9 V	Elgen	5	Unidades	6,20	31,00
109	440632	GRAMPEADOR tipo pistola com corpo em material termoplástico de alta resistência para grampos 106/4, 106/6 ou 106/8 mm	Win Paper	3	Unidades	17,69	53,07
110	426776	Carregador de pilhas - AA/AAA	Elgin	5	Unidades	16,80	84,00
111	401623	Pincel nº 00 (Filete para contorno) - Cabo curto. Pacote com 12 unidades	Leo Leo	25	Dúzias	7,80	195,00
112	204742	Pincel nº 08 (Chato) - Cabo longo, indicado para tintas espessas, acrílicas e tecido. Pacote com 12 unidades	Win Paper	25	Dúzias	7,10	177,50
113	393613	Pincel nº 10 (Chato) - Cabo longo, indicado para cantos, cobertura de área, contornos, pátina, preenchimentos. Pacote com 12 unidades	Leo Leo	25	Dúzias	7,38	184,50
114	614353	PISTOLA APLICADORA para cola quente - material resistente, tensão alimentação bivolt, aplicação colagem, diâmetro entrada para bastão fino.	Win Paper	100	Unidades	7,50	750,00
115	614353	PISTOLA APLICADORA para cola quente - material resistente, tensão alimentação bivolt, aplicação colagem, diâmetro entrada para bastão grosso.	Win Paper	100	Unidades	12,65	1.265,00
116	366525	Guarda chuva, Material Armação: Alumínio Tipo: Manual Material Cabo: Alumínio Material Cobertura: Náilon Tamanho: Grande	Mor	10	Unidades	8,20	82,00
Valor Total do Lote 06							8.211,17

Lote 07 - Materiais Didáticos							
Item	Código	Descrição dos produtos	Marca	Quant.	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
117	289329	Apagador para quadro branco com design ergonômico com feltro 100% de lã com espaço para guarda de pincel, estrutura em PVC ou similar.	Radex	100	Unidades	3,97	397,00
118	203503	Apagador para quadro de giz com design ergonômico, firme e confortável, com feltro 100% de lã, com estrutura em madeira. Dimensões aproximadas 13 x 4 cm	Cortiarte	25	Unidades	2,90	72,50
119	289332	APONTADOR DE LÁPIS, manual, portátil, com 01 entrada, em material plástico rígido, sem depósito, caixa com 100 unidades. Dimensões aproximadas 6,5 x 12,5 x 1,3 mm	Win Paper	10	Caixas	12,48	124,80
120	293121	BORRACHA BICOLOR (azul/vermelha) - para apagar tinta de caneta e lápis, atóxica, dimensões variáveis: comprimento 40 a 60 mm, largura 16 a 20 mm e espessura 6,0 a 8,0 mm, caixa com 40 unidades.	Redbor	100	Caixas	10,70	1.070,00
121	279988	BORRACHA BRANCA, para apagar escrita a lápis, macia, dimensões aproximadas de 3,3 x 2,3 x 0,08cm, caixa com 40 unidades.	Win Paper	100	Caixas	7,20	720,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

122	359998	CANETA HIDROCOR, estojo com 12 cores, ponta fina em feltro resistente, as cores deverão ser: vermelha, rosa, azul claro, azul escuro, laranja, verde claro, verde escuro, amarelo, roxo, marrom, cinza e preto.	Lyke	100	Kits	3,25	325,00
123	328961	Caneta marca texto cores variadas estojo com 06 cores fluorescentes, ponta chanfrada medindo aproximadamente 4 mm,	Lyke	25	Kits	6,25	156,25
124	330082	Capa p/ encadernação em PVC, incolor, 210 x 297 mm, pacote c/100 unidades.	ACP	10	Pacotes	17,50	175,00
125	326951	Capa p/ encadernação em PVC, preta 210 x 297 mm, pacote c/ 100 unidades.	ACP	10	Pacotes	19,00	190,00
126	445515	Espiral, para encadernação, em PVC, diâmetro 07mm, comprimento 33 cm, capacidade de encadernação de 25 folhas. Embalagem: pacote com 100 unidades.	Office Plast	10	Pacotes	7,20	72,00
127	445461	Espiral, para encadernação, em PVC, diâmetro 09 mm, comprimento 33 cm, capacidade de encadernação de 50 folhas. Embalagem: pacote com 100 unidades.	Office Plast	10	Pacotes	8,00	80,00
128	445477	Espiral, para encadernação, em PVC, diâmetro 14 mm, comprimento 33 cm, capacidade de encadernação de 70 folhas. Embalagem: pacote com 100 unidades.	Office Plast	10	Pacotes	12,60	126,00
129	445492	Espiral, para encadernação, em PVC, diâmetro 17 mm, comprimento 33 cm, capacidade de encadernação de 100 folhas. Embalagem: pacote com 100 unidades.	Office Plast	10	Pacotes	13,00	130,00
130	338468	Lápis de cor, com 12 cores variadas revestidos em madeira, tamanho grande, caixa ou cartela plástica com 12 lápis.	Leo Leo	100	Caixas	2,80	280,00
131	413335	Prancheta em MDF ou similar para papel tamanho ofício com cantos arredondados e prendedor metálico para papel dimensões aproximadas 33 x 23 cm.	Cortiarte	25	Unidades	3,90	97,50
132	271430	Quadro Cortiça moldura em alumínio- Tam 120x90 cm	Easy office	10	Unidades	93,55	935,50
133	202036	Pincel atômico recarregável 1100-p, com ponta de feltro na cor azul caixa com 12 unidades.	Master Print	10	Caixas	15,51	155,10
134	202037	Pincel atômico recarregável 1100-p com ponta de feltro na cor preta caixa com 12 unidades.	Master Print	10	Caixas	15,51	155,10
135	202039	Pincel atômico recarregável 1100-p, com ponta de feltro na cor vermelha caixa com 12 unidades.	Master Prin	10	Caixas	15,51	155,10
136	294716	Pincel para quadro branco com ponta acrílica de 4 mm macia que não danifique o quadro, com tinta que apaga facilmente e não deixa marcas, caixa com 12 unidades, cores azul e preta.	Lyke	25	Caixas	15,90	397,50
137	313577	Régua em plástico incolor graduada, medindo 30 cm, unidades.	Acrimet	600	Unidades	0,58	348,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

138	347614	Tinta para pincel atômico cor PRETA, embalagem com aproximadamente 37 ml.	Radex	10	Unidades	4,90	49,00
139	335347	Tinta para pincel atômico cor VERMELHA, embalagem com aproximadamente 37 ml.	Pilot	5	Unidades	4,90	24,50
140	335345	Tinta para pincel atômico cor AZUL, embalagem com aproximadamente 37 ml.	Pilot	10	Unidades	4,90	49,00
141	274454	Tinta guache, 12 Cores -15ml cada	Acrilex	25	Caixas	6,50	162,50
142	432381	Giz de cera, 12 Cores tamanho médio	Acrilex	25	Unidades	3,40	85,00
143	300279	Caderno - 12 matérias com 240 folhas; capa dura; apresentação: espiral	Jandaia	25	Unidades	10,50	262,50
144	200621	Caderno - 6 matérias, capa plástico; 140 folhas; apresentação espiral.	Jandaia	25	Unidades	6,00	150,00
145	447942	Caderno - 1 matéria, capa plástica; 96 folhas; apresentação espiral.	Jandaia	25	Unidades	4,70	117,50
146	225173	Massa de modelar 180g embalagem com 12 unidades	Acrilex	10	Pacotes	4,15	41,50
147	622715	Plástico colante para forrar diários (contact)	Plast Cover	2	Rolos	27,20	54,40
148	624179	Bandeja organizadora de papel tamanho A4 com 02 compartimento em poliestireno ou similar de alta resistência nas dimensões aproximadas de 36 x 26 x 18 cm.	Maxcrl	10	Unidades	21,93	219,30
Valor Total do Lote 07							7.377,55

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o Termo de Referência, o Edital da Licitação, a Proposta do contratado e eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de 03 (três) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, com encerramento em 10 de abril de 2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. Os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de **R\$ 162.203,46 (Cento e sessenta e dois mil, duzentos e três reais e quarenta e seis centavos)**, correspondente ao valor total do Lote 01 de R\$ 15.104,00 (Quinze mil, cento e quatro reais), do Lote 02 de R\$ 94.300,00 (Noventa e quatro mil e trezentos reais), do Lote 04 de R\$ 14.130,00 (Quatorze mil, cento e trinta reais), do Lote 05 de

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

R\$ 23.080,14 (Vinte e três mil, oitenta reais e quatorze centavos), do Lote 06 de R\$ 8.211,17 (Oito mil, duzentos e onze reais e dezessete centavos) e do Lote 07 de R\$ 7.377,55 (Sete mil, trezentos e setenta e sete reais cinquenta e cinco centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 17/02/2025.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado, Sr.^a **Geciene de Souza Santana** (fiscal do contrato).

8.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

8.1.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.1.6. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

9.5. Reparar ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

9.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

9.9. Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) **Multa:**

1. 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou no prazo da Ordem de Fornecimento, limitadas a 20% do valor da contratação;

2. 0,30% (trinta décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da contratação

3. O atraso superior a 20 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

4. compensatória de 0,20% (vinte décimos por cento)) sobre o valor total do contrato, no caso

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Quando a não conclusão do contrato decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- 12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ADMINISTRAÇÃO

02.04.01
2007

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESENVOLV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

33.90.30.00 / MATERIAL DE CONSUMO
 1-500-0000 / RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

SAÚDE

02.10.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 2029 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA
 33.90.30.00 / MATERIAL DE CONSUMO
 1-600-0000 / TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 1-621-0000 / TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL
 02.10.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 2031 DESENVOLV. E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
 33.90.30.00 / MATERIAL DE CONSUMO
 1-600-0000 / TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 02.10.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 2032 DESEN. E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 33.90.30.00 / MATERIAL DE CONSUMO
 1-500-1002 / RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS A DESPESA COM ASPs
 02.10.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 2033 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
 33.90.30.00 / MATERIAL DE CONSUMO
 1-600-0000 / TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 1-621-0000 / TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL
 02.10.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 2037 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS
 33.90.30.00 / MATERIAL DE CONSUMO
 1-661-0000 / TRANSFERÊNCIAS ESTADO

EDUCAÇÃO

02.12.02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 2054 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 33.90.30.00 / MATERIAL DE CONSUMO
 1-500-1001 / RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS A DESPESA COM MDE
 02.12.02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 2056 GESTÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA
 33.90.30.00 / MATERIAL DE CONSUMO
 1-551-0000 / TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)
 02.12.02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 2057 GESTÃO DO ENSINO INFANTIL
 33.90.30.00 / MATERIAL DE CONSUMO
 1-500-1001 / RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS A DESPESA COM MDE
 1-541-0000 / TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF
 1-569-0000 / OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE
 02.12.02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 2058 GESTÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
 33.90.30.00 / MATERIAL DE CONSUMO
 1-569-0000 / OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE
 02.12.02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 2059 GESTÃO DO ENSINO ESPECIAL
 33.90.30.00 / MATERIAL DE CONSUMO
 1-500-1001 / RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS A DESPESA COM MDE
 02.12.02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 2063 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
 33.90.30.00 / MATERIAL DE CONSUMO
 1-550-0000 / TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
 02.12.02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 2064 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
1-540-0000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
1-541-0000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF
1-543-0000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR
1-569-0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE

ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.11.02	FUNDO MUN. DE ASSIT.SOCIAL E PROM.DO TRABALHO E CIDADANIA
2044	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL
33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
1-660-0000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
1-661-0000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.11.02	FUNDO MUN. DE ASSIT.SOCIAL E PROM.DO TRABALHO E CIDADANIA
2045	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERV. DO PROG. DE ATENÇÃO A PRIMEIRA INFÂNCIA
33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
1-660-0000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
02.11.02	FUNDO MUN. DE ASSIT.SOCIAL E PROM.DO TRABALHO E CIDADANIA
2047	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
1-500-0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
02.11.02	FUNDO MUN. DE ASSIT.SOCIAL E PROM.DO TRABALHO E CIDADANIA
2048	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BPC - BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA
33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
1-660-0000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
02.11.02	FUNDO MUN. DE ASSIT.SOCIAL E PROM. DO TRABALHO E CIDADANIA
2049	GESTÃO DAS AÇÕES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD BF e IGD
33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
1-660-0000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
02.11.02	FUNDO MUN. DE ASSIT.SOCIAL E PROM.DO TRABALHO E CIDADANIA
2050	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE PSE - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
1-660-0000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

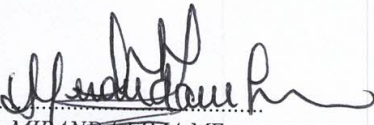
16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, ressalvado o disposto no art. 176, da Lei nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Tupim para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Boa Vista do Tupim – Ba, 05 de janeiro de 2026.


Sávio Bulcão dos Santos
Prefeito Municipal


C L MIRANDA LIMA ME
CNPJ Nº 23.572.638/0001-00
Vimai de Jesus Miranda

TESTEMUNHAS

Ass: Szabeta S. Gurgão Paconcelos

CPF: 065 430 47530

Ass: Eleonora do. de Oliveira

CPF: 067344885-80